

Responsabilidade Fiscal

Decreto Financeiro

Nº 033/2023 - Crédito Suplementar

Decreto Nº 33
29/03/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 155.200,00(Cento e Cinquenta e Cinco Mil Duzentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 486.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.12.002		FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB	
1059	Const. Reforma e Equipamento de Escola da Educação Básica-REC.PRECATÓRIOS DO FUNDEB		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15440000 REC. de PreCATÓRIOS do FUNDEF	155.200,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	155.200,00
		Total da Unidade R\$	155.200,00
		Valor Total Suplementado R\$	155.200,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 155.200,00

Dotações Anuladas

02.13.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2079	Gestão das Ações do Hospital Municipal		
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Se	150.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Se	5.200,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	155.200,00
		Total da Unidade R\$	155.200,00
		Valor Total Anulado R\$	155.200,00



Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

TABOCAS DO BREJO VELHO, 29 de março de 2023



Flavio da Silva Carvalho
Prefeito
CPF: 588.857.491-00